



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 129 - 15 de setembro de 2010

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem
e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Prof. Ricardo Gaspar

Secretária Geral:

Eloisa Helena da Silva Quitério

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 176, de 22 de julho de 2008 - UFABC

Altera a periodicidade de mensal para semanal, e a forma de inclusão de matérias no Boletim de Serviço a partir de 01 de agosto de 2008.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. A inclusão das matérias para publicação deve ser feita em ambiente eletrônico até o último dia útil de cada semana.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8498 / 8542

SUMÁRIO

CONSEP

RESOLUÇÃO N° 87	05
RESOLUÇÃO N° 88	06
ATO DECISÓRIO N° 24	09

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

Nº 847.....	10
Nº 848.....	10
Nº 849.....	10
Nº 850.....	11
Nº 851.....	11
Nº 852.....	11
Nº 853.....	12
Nº 854.....	12
Nº 855.....	13
Nº 856.....	13
Nº 857.....	13
Nº 858.....	14
Nº 859.....	15
Nº 860.....	15
Nº 861.....	16
Nº 862.....	16
Nº 863.....	17
Nº 864.....	17
Nº 865.....	17
Nº 866.....	18
Nº 867.....	18
Nº 868.....	19
Nº 869.....	19
Nº 870.....	19
Nº 871.....	20
Nº 872.....	20
Nº 873.....	20

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2010.....	22
REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2010.....	22
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	22
AFASTAMENTOS DE AGOSTO DE 2010.....	22

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSEP

RESOLUÇÃO Nº 87

Regulamenta o processo de integralização do curso de graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e seus cursos de formação específica, para os alunos graduados nas matrizes anteriores à de 2009.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada em 8 de setembro de 2010 e:

- Resolução ConsEP nº 36, de 28 de agosto de 2009, que aprova os Projetos Pedagógicos dos cursos pós-BC&T;
- Resolução ConsEP nº 62, de 10 de maio de 2010, que regulamenta o processo de convalidação de disciplinas do BC&T e
- Resolução ConsEP nº 73, de 15 de julho de 2010, que regulamenta o processo de convalidação de disciplinas dos cursos de formação específica do BC&T.

RESOLVE:

Art. 1º – A integralização nos cursos de formação específica considerará como conjunto de disciplinas obrigatórias e de opção limitada do BC&T, os blocos de disciplinas dispostos nos Anexos I e II da Resolução ConsEP nº 62, inseridos nos núcleos comuns dos cursos específicos.

Parágrafo único. A correlação entre as disciplinas citadas no caput levará em conta os anos de ingresso dos alunos, sendo esses respectivamente 2006/2007 e 2008, correspondentes a cada um dos anexos, respectivamente.

Art. 2º – A complementação de créditos será permitida em disciplinas de opção limitada do BC&T ou do curso de formação específica, em decorrência de diferenças de créditos por convalidação de disciplinas, para a integralização do BC&T e de cursos de formação específica a ele vinculados.

Art. 3º – Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 9 de setembro de 2010.

HELIO WALDMAN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 88

Regulamenta as normas para a realização de estágio curricular obrigatório dos cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática e Química.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VIII sessão ordinária, realizada em 8 de setembro de 2010 e considerando:

- o que preconiza a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu Art. 1º:

“Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”;

- que o estágio supervisionado é obrigatório para a integralização dos cursos de licenciaturas, conforme estabelecido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas Resoluções CNE/CP nº 1/2002 e CNE/CP nº 2/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – O estágio supervisionado constitui-se, conforme previsto em legislação, atividade obrigatória dos cursos de licenciaturas e tem por objetivos principais:

- I - proporcionar a vivência e análise de situações reais de ensino-aprendizagem;
- II - capacitar o licenciando a vivenciar e buscar soluções para situações-problema no contexto prático, a partir de sua base de conhecimentos teóricos, considerando criticamente os aspectos científicos, éticos, sociais, econômicos e políticos que envolvem a prática docente e
- III - favorecer a integração da UFABC ao contexto social no qual ela se insere.

Parágrafo único. O aluno que pretende cursar as disciplinas das licenciaturas poderá iniciar suas atividades de estágio antes da conclusão do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), a partir do terceiro ano de ingresso na UFABC.

Art. 2º – O estágio supervisionado das licenciaturas assumirá caráter disciplinar, sendo exigida a matrícula dos alunos em cada um dos módulos disciplinares de 80 (oitenta) horas, nos quais estão distribuídas as 400 (quatrocentas) horas obrigatórias, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 3º – O estágio supervisionado será realizado, prioritariamente, em escolas públicas de educação básica.

Parágrafo único. Parte da carga horária poderá ser desenvolvida em escolas privadas de ensino básico e em instituições que tenham como foco a educação científica, tais como: museus, feiras de ciências, editoras, parques, reservas ecológicas, ONGs, espaços que

trabalhem com mídias eletrônicas e televisivas relacionadas à educação, entre outras, obedecendo-se os níveis do módulo no qual o aluno está matriculado.

Art. 4º – Para realizar a matrícula no estágio supervisionado, o aluno deverá cumprir as seguintes exigências:

- I - estar iniciando, no mínimo, o sétimo quadrimestre na UFABC;
- II - ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, 92 (noventa e dois) créditos da matriz curricular da licenciatura que está cursando, incluindo as obrigatórias do BC&T e
- III - ter cursado, ou estar matriculado, em uma ou mais disciplinas de Prática de Ensino.

Parágrafo único. O cumprimento das normas para a efetivação da matrícula dos estágios será verificado pela Coordenação do curso de licenciatura no qual o estágio está relacionado.

Art. 5º – O aluno deverá entregar na instituição onde desenvolverá o estágio, uma carta de apresentação assinada pelo professor supervisor, nos seguintes casos:

- I - estágio realizado em escolas públicas ou privadas de ensino básico ou
- II - 25% (vinte e cinco por cento) ou mais, da carga horária de cada módulo realizado em uma mesma instituição não-escolar, que tenha como foco a educação científica.

Art. 6º – Cada módulo do estágio supervisionado será orientado por um docente da licenciatura (professor supervisor) que elaborará um plano de atividades (plano de estágio) em consonância com as discussões teóricas que serão desenvolvidas ao longo do curso.

§ 1º Cada professor supervisor ficará responsável em acompanhar um grupo de, no máximo, 15 (quinze) licenciandos.

§ 2º Cada grupo deverá buscar a articulação do conhecimento teórico adquirido durante o curso com a ação-reflexão do professor na escola, assim como em outros espaços educacionais não formais.

Art. 7º – O licenciando terá a orientação do Comitê de Estágios, de um professor supervisor e de um professor tutor, quando o estágio for desenvolvido em uma escola.

§ 1º Quando 25% (vinte e cinco por cento) ou mais, da carga horária de cada módulo for desenvolvida em uma mesma instituição não-escolar, o licenciando terá a orientação de um tutor, em substituição do professor tutor.

§ 2º Ao Comitê de Estágios caberá a orientação geral quanto ao encaminhamento inicial e as normas vigentes.

Art. 8º – Compete ao professor supervisor:

- I - elaborar, orientar e acompanhar o plano de estágio, no que diz respeito às atividades a serem desenvolvidas naquele módulo;

- II - convocar reuniões periódicas para socialização das experiências do estágio;
- III - acompanhar o aluno durante a execução do estágio e
- IV - avaliar o relatório de estágio.

§ 1º O plano de estágios, relativo a cada módulo disciplinar, deverá ser elaborado segundo as propostas constantes no Projeto Pedagógico das Licenciaturas da UFABC e o referencial teórico da área, que será apresentado aos alunos no início de cada módulo.

§ 2º As atividades e a distribuição da carga horária do estágio nas instituições onde será desenvolvido devem ser discriminadas no plano de estágios.

Art. 9º – Compete ao professor tutor:

- I - orientar o estagiário na escola e
- II - acompanhar as atividades de observação e intervenção (oficinas, regências, projetos, mini-cursos etc.) a serem realizadas pelo estagiário.

Parágrafo único. As atividades de intervenção também poderão ser acompanhadas pelo professor supervisor do estágio.

Art. 10. – O aluno que exerce atividade docente regular na educação básica poderá solicitar a dispensa de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de cada módulo de estágio e essa será analisada pelo professor supervisor dos estágios, mediante documentos comprobatórios e relatórios de atividade.

Art. 11. – Ao final de cada módulo do estágio supervisionado, o aluno deverá apresentar um relatório de estágio ao professor supervisor que, após avaliação, será encaminhado ao Comitê de Estágios.

Parágrafo único. A aprovação do aluno em cada módulo disciplinar de estágio supervisionado está sujeita à avaliação do supervisor de estágio que verificará o cumprimento da carga horária e do plano de estágio; a frequência às reuniões periódicas, bem como a qualidade dos registros do relatório de estágio.

Art. 12. – O estagiário deverá apresentar, como comprovante das atividades realizadas na escola, o registro de estágio supervisionado, preenchido e assinado pelo professor tutor que acompanhou o aluno, pelo diretor da escola e pelo professor supervisor de estágio.

§ 1º Caso o estagiário tenha cumprido 25%, ou mais, da carga horária em uma mesma instituição não-escolar, deverá apresentar o registro de estágio supervisionado, preenchido e assinado por um representante oficial da instituição.

§ 2º Após conferência e assinatura final do professor supervisor, o registro do estágio supervisionado será encaminhado ao Comitê de Estágios, que providenciará o arquivamento e lançamento do cumprimento de cada módulo no histórico escolar do aluno.

Art. 13. – Conforme previsto no Projeto Pedagógico das Licenciaturas, os estágios supervisionados não contabilizarão créditos para os alunos, mas sim as respectivas cargas horárias definidas para os estágios que, posteriormente, integrarão seu histórico escolar.

Art. 14. – Os estágios da licenciatura também estão sujeitos às normas da Lei de Estágio nº 11.788, de 2008, sendo que a carga horária diária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas.

Art. 15. – Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações dos cursos de Licenciatura.

Art. 16. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 9 de setembro de 2010.

HELIO WALDMAN
Presidente

ANEXO

Módulo disciplinar	Carga horária
Estágio Supervisionado (nível fundamental II.) I – Biologia, Química, Física, Matemática	80 horas
Estágio Supervisionado (nível fundamental II.) II – Biologia, Química, Física, Matemática	80 horas
Estágio Supervisionado (nível médio) I – Biologia, Química, Física, Matemática	80 horas
Estágio Supervisionado (nível médio) II – Biologia, Química, Física, Matemática	80 horas
Estágio Supervisionado (nível médio) III – Biologia, Química, Física, Matemática	80 horas

ATO DECISÓRIO Nº 24 de 10 de setembro de 2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VIII sessão ordinária, realizada no dia 8 de setembro de 2010,

DECIDE:

Aprovar, quanto ao mérito, o Protocolo de Intenção visando o estabelecimento de bases e condições de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico entre UFABC e ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR, em conformidade com os documentos constantes do processo 23006.000936/2010-66.

HELIO WALDMAN
Presidente

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 847 - 02 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor David Correa Martins Junior, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 20 a 25 de setembro de 2010 (incluindo trânsito), para participação no 5th IAPR International Conference on Pattern Recognition in Bioinformatics, em Nijmegen - Holanda.

HELIO WALDMAN

Reitor

N° 848 - 02 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Vitor Augusto Bulha Barroso, SIAPE nº 1668054, para exercer o encargo de substituto eventual da Secretaria Executiva da PROPLADI, código FG-5, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

HELIO WALDMAN

Reitor

N° 849 - 02 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 20 a 24 de setembro de 2010 (incluindo trânsito), para participação no Iberoamerican Conference on Optics (RIAO) – Latinamerican Meeting on Optics, Lasers and Applications (OPTILAS), em Lima – Peru.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 850 - 02 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Mauro Coelho dos Santos, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2010 (incluindo trânsito), para participação na 61st Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry, em Nice – França.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 851 - 02 de setembro de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, da servidora Luísa Helena dos Santos Oliveira, Professora Adjunta da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2010 (incluindo trânsito), para Participação no XX Congresso Latinoamericano de Microbiologia, em Montevidéu – Uruguai.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 852 - 02 de setembro de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para UFABC, do servidor Frank Nelson Crespilho, Professor Adjunto da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2010 (incluindo trânsito), para participação na 61st Annual Meeting of the International Society of Electrochemistry, em Nice – França.

HELIO WALDMAN**Reitor**

Nº 853 - 02 de setembro de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 838, de 31 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 127, de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º - Designar a servidora Sara Cid Mascareñas Alvarez, SIAPE nº 1574068, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 076/2010, processo nº 23006.000912/2010-15, celebrado entre a empresa Brasil de Comunicações S.A - EBC e a Universidade Federal do ABC, tendo como seu substituto o servidor Jonatas Costa, SIAPE nº 1744468.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-reitor

Nº 854 - 02 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nº 7.596/1987, nº 8.112/1990, nº 9.394/1996 e nº 11.784/2008, os Decretos nº 94.664/1987, nº 3.298/1999 e nº 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os professores:

Titulares

- Lucas Angioni
- Roberto Bolzani Filho
- Cesar Ribas Cezar

Suplentes

- Mauricio Pagotto Marsola
- Márcio Augusto Damin Custódio

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 25/UFABC/2010, publicado no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2010, na área de FILOSOFIA, subárea de FILOSOFIA ANTIGA E MEDIEVAL.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 855 - 03 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Oswaldo Ortiz Fernandes Junior, SIAPE nº 1547412, da função gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Educacionais da PROGRAD, código FG-2.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 856 - 03 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Eliane Cristina da Silva Nascimento, SIAPE nº1558918, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Assuntos Educacionais da PROGRAD, código FG-2.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 857 - 08 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Julgadora do Concurso para Eleição da Bandeira Institucional da UFABC.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

- Alessandra de Castilho, como sua presidente;
- Eloísa Helena da Silva Quitério, como representante da Reitoria;
- Prof. Joel Pereira Felipe;
- Marcela Bernardo dos Santos;
- Leandro de Oliveira Lopes;
- Cristiane Castellani Chagas dos Santos;
- Renato Argachoff Viana.

Art. 3º - Esta comissão dissolve-se ao final deste concurso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 858 - 08 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais como presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 71 do Regimento Interno da UFABC, fica instituída a Comissão Permanente para Apuração de Transgressões Disciplinares e Aplicação de Sanções para Discentes dos Cursos de Graduação.

Art. 2º – Designar os conselheiros DERVAL DOS SANTOS ROSA, MARIA ESTELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e RODRIGO MARTINS SANTIAGO para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de que trata o Art. 1.

Art. 3º – A comissão tem caráter permanente e poderá ser modificada em qualquer tempo por portaria.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 859 - 08 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais como presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa,

RESOLVE:

Art.1º – Nos termos do art. 71 do Regimento Interno da UFABC, fica instituída a Comissão Permanente para Apuração de Transgressões Disciplinares e Aplicação de Sanções para Discentes dos Cursos de Pós-graduação.

Art.2º – Designar os conselheiros CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, LUCIANA CAMPOS PAULINO, e CRISTIANE BRITO ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de que trata o Art. 1.

Art.3º – A comissão tem caráter permanente e poderá ser modificada em qualquer tempo por portaria.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 860 - 08 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais como presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa,

RESOLVE:

Art.1º – Nos termos do art. 71 do Regimento Interno da UFABC, fica instituída a Comissão Permanente para Apuração de Transgressões Disciplinares e Aplicação de Sanções para Discentes dos Cursos de Extensão.

Art.2º – Designar os conselheiros EDSON PINHEIRO PIMENTEL, OSWALDO ORTIZ FERNANDES JUNIOR, e ERICH KELLNER para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de que trata o Art. 1.

Art.3º – A comissão tem caráter permanente e poderá ser modificada em qualquer tempo por portaria.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 861 - 09 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a proposta orçamentária da UFABC para o ano de 2011 não foi aprovada pelo MEC em sua plenitude e que será necessário fazer ajustes das demandas com cada área;

Considerando que se faz necessária uma avaliação criteriosa do custeio da universidade tendo em vista a sua adequação à matriz de alocação de recursos de que trata o Decreto nº 7233, de 19 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear uma comissão de trabalho para análise das demandas de custeio da universidade e elaboração de propostas de redução de gastos.

Art. 2º – A comissão de trabalho será composta pelos seguintes representantes: Rosana Denaldi, que deverá presidir os trabalhos, Alberto Alves de Souza, Eloisa Quitério, Marcos Rúbia, Ricardo Gaspar e Dácio Roberto Matheus.

Art. 3º – O prazo para encerramento dos trabalhos encerra-se em 31 de outubro de 2010.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 862 - 09 de setembro de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Gustavo Sousa Pavani, SIAPE nº 2566275, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 276/2010, processo nº 23006.000484/2010-78, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda., tendo como substituto o servidor Ricardo Magnusson Mussini, SIAPE nº 1668011.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-reitor

Nº 863 - 09 de setembro de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Rodrigo Camata Ribeiro, SIAPE nº 1624720, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato de Adesão com fornecimento de Apólice de Seguro, processo nº 23006.000673/2010-95, firmado entre a empresa Tokio Marine Brasil Seguradora S.A. e a Fundação Universidade Federal do ABC, tendo como substituto o servidor Walter Ignácio Rosa, SIAPE nº 1624693.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor****Nº 864 - 09 de setembro de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Marcos Roberto da Rocha Gesualdi, SIAPE nº 1545447, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 085/2010, processo nº 23006.000720/2010-09, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Optovac Mecânica e Optoeletrônica Ltda, tendo como substituto o servidor Carlos de Almeida Silva, SIAPE nº 1624695.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor****Nº 865 - 09 de setembro de 2010.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Leia Bernardi Bagesteiro, SIAPE nº 1198877, para responder como Fiscal Responsável pelos Contratos nºs 086/2010 e 087/2010, processo nº 23006.000721/2010-45, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e as empresas Turchiello & Ferreira Ltda e Marte Comércio de Instrumentação Analítica Ltda. – EPP, respectivamente, tendo como substituto o servidor Carlos de Almeida Silva, SIAPE nº 1624695.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor**

Nº 866 - 09 de setembro de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Gustavo Sousa Pavani, SIAPE nº 2566275, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 278/2010, processo nº 23006.000483/2010-78, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa Microsol Tecnologia S/A, tendo como substituto o servidor Ricardo Magnusson Mussini, SIAPE nº 1668011.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN**Vice-reitor****Nº 867 - 13 de setembro de 2010.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nº 7.596/1987, nº 8.112/1990, nº 9.394/1996 e nº 11.784/2008, os Decretos nº 94.664/1987, nº 3.298/1999 e nº 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação,

RESOLVE:**Art. 1º** – Nomear os professores:**Titulares**

- Rogério Bastos Arantes
- Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior
- Marcia Miranda Soares

Suplentes

- Marco Antonio Carvalho Teixeira
- Sidney Jard da Silva
- Artur Zimerman

Para compor, sob a presidência do primeiro, a banca de examinadores do concurso público de Magistério Superior consubstanciado no Edital nº 18/UFABC/2010, publicado no Diário Oficial

da União de 05 de abril de 2010, na área de POLÍTICAS PÚBLICAS, subárea de GOVERNO, DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 868 - 13 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 843/2010, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 128, de 08 de setembro de 2010:

Onde se lê: 31 de junho de 2010;

Leia-se: 31 de agosto de 2010.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 869 - 13 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Hugo da Silva Carlos, SIAPE nº 1546707, da função gratificada de Responsável pela Divisão de Serviços Digitais da Biblioteca, código FG-3.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 870 - 13 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Gesialdo Silva do Nascimento, SIAPE nº 1625683, para exercer a função de Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca, código FG-3.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 871 - 13 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Marcos de Abreu Ávila, SIAPE nº 1671599, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 872 - 13 de setembro de 2010.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria nº 840, de 31 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2010, Seção 2, página 11.

Onde se lê: Autorizar o afastamento com ônus limitado para UFABC,

Leia-se: Autorizar o afastamento com ônus de diárias para UFABC.

HELIO WALDMAN

Reitor

Nº 873 - 13 de setembro de 2010.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Angela Shimabukuro, SIAPE nº 1707572, para responder como Fiscal Responsável pela Ata de SRP de nº 277/2010, processo nº 23006.000090/2010-64, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa P & R Comércio de Cortinas e Persianas Ltda. - ME, tendo como substituto o servidor Lucas Ribeiro Torin, SIAPE nº 1736225.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2010 – CGRH

Centro de Engenharia e Ciências Sociais Aplicadas	
Nome	Período
ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO LANFREDI	23/08/2010 a 25/08/2010

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE SETEMBRO DE 2010 – CGRH

Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições	
Nome	Período
GERSON LUIZ GRECCO	13/09/2010 a 22/09/2010

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo

Cargo: Assistente em Administração

Função: FG-1 – Chefe da Divisão de Conselhos

Matrícula SIAPE: 1564002

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eloisa Helena da Silva Quitério

Função Substituída: Secretária-Geral da UFABC

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 258 de 04/03/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 102 de 10/03/2010

Período de Afastamento: 27/09/2010 a 08/10/2010

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

AFASTAMENTOS DE AGOSTO DE 2010

AFASTAMENTOS NACIONAIS

NOME	DESTINO	UF	PERÍODO
ADELAIDE FALJONI ALARIO	BRASÍLIA	DF	01/08/2010 a 07/08/2010
AGNALDO APARECIDO FRESCHEI	CAMPINAS	SP	18/08/2010 a 18/08/2010
ALDA M. NAPOLITANO SANCHEZ	SÃO PAULO	SP	02/08/2010 a 03/08/2010
ALDA M. NAPOLITANO SANCHEZ	BRAGANÇA PAULISTA	SP	21/08/2010 a 27/08/2010
ALEXANDRE REILY ROCHA	NITERÓI	RJ	27/08/2010 a 27/08/2010
ALEXSANDRE F. LAGO	CAMPINAS	SP	10/08/2010 a 13/08/2010
ALEXSANDRE F. LAGO	CAMPINAS	SP	17/08/2010 a 20/08/2010
ARNALDO R. DOS SANTOS JR	GRAMADO	RS	17/08/2010 a 20/08/2010
ARTUR ZIMERMAN	NAVEGANTES	SC	05/08/2010 a 05/08/2010

ARTUR ZIMERMAN	CAMBORIÚ	SC	05/08/2010 a 07/08/2010
ARTUR ZIMERMAN	NAVEGANTES	SC	07/08/2010 a 07/08/2010
BRUNO LUIZ SCARAFIZ	CURITIBA	PR	22/08/2010 a 25/08/2010
CARLOS ALBERTO KAMIENSKI	BRASÍLIA	DF	11/08/2010 a 11/08/2010
CELIO ADREGA DE MOURA JR	CAMPINAS	SP	19/08/2010 a 19/08/2010
CELSO CHIKAHIRO NISHI	PASSA QUATRO	MG	30/08/2010 a 03/09/2010
CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	BRASÍLIA	DF	31/08/2010 a 04/09/2010
CLAUDIONOR F. NASCIMENTO	SÃO PAULO	SP	23/08/2010 a 24/08/2010
DALMO MANDELLI	CACOAU	RO	15/08/2010 a 18/08/2010
DENILSON R. DE OLIVEIRA	BRASÍLIA	DF	11/08/2010 a 13/08/2010
DENISE CONSONNI	CAMPINAS	SP	26/08/2010 a 26/08/2010
DENISE CONSONNI	VILA VELHA	ES	28/08/2010 a 02/09/2010
DERVAL DOS SANTOS ROSA	BRASÍLIA	DF	16/08/2010 a 17/08/2010
DERVAL DOS SANTOS ROSA	BAGÉ	RS	23/08/2010 a 24/08/2010
DERVAL DOS SANTOS ROSA	RIO DE JANEIRO	RJ	27/08/2010 a 27/08/2010
DERVAL DOS SANTOS ROSA	SOROCABA	SP	20/08/2010 a 20/08/2010
EDMARCIO ANTONIO BELATI	SÃO PAULO	SP	23/08/2010 a 24/08/2010
EDMARCIO ANTONIO BELATI	JUIZ DE FORA	MG	26/08/2010 a 27/08/2010
ELIZABETH TEODOROV	ÁGUAS DE LINDÓIA	SP	25/08/2010 a 28/08/2010
FABIO FURLAN FERREIRA	BELO HORIZONTE	MG	27/08/2010 a 27/08/2010
FABIO FURLAN FERREIRA	CAMPINAS	SP	04/08/2010 a 06/08/2010
FERNANDO C. GIACOMELLI	CAMPINAS	SP	23/08/2010 a 25/08/2010
FERNANDO FERREIRA MATIAS	BELO HORIZONTE	MG	25/08/2010 a 28/08/2010
GERSON LUIZ MANTOVANI	CAMPINAS	SP	10/08/2010 a 11/08/2010
GUSTAVO MARTINI DALPIAN	SALVADOR	BA	10/08/2010 a 11/08/2010
HELIO WALDMAN	SÃO J. DOS CAMPOS	SP	13/08/2010 a 13/08/2010
HELIO WALDMAN	VITÓRIA	ES	30/08/2010 a 01/09/2010
JOSE ANTONIO SOUZA	CAMPINAS	SP	04/08/2010 a 04/08/2010
JOSE CARLOS DUGO	BRASÍLIA	DF	23/08/2010 a 25/08/2010
JOSE FERNANDO Q. REY	CAMPINAS	SP	09/08/2010 a 11/08/2010
JOSE FERNANDO Q. REY	BRASÍLIA	DF	18/08/2010 a 18/08/2010
JULIANA T. DE CAMPOS LEITE	CURITIBA	PR	10/08/2010 a 13/08/2010
MAISA HELENA ALTARUGIO	SÃO CARLOS	SP	03/08/2010 a 03/08/2010
MARCELLA P. MILAZZOTTO	IPOJUCA	PE	18/08/2010 a 22/08/2010
MARCELO Z. DO NASCIMENTO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	28/08/2010 a 28/08/2010
MARCIO GUSTAVO D.V.CUPPARI	SÃO PAULO	SP	27/08/2010 a 27/08/2010
MARCOS R. DA SILVA TAVARES	BRASÍLIA	DF	17/08/2010 a 18/08/2010
MARIA CAMILA ALMEIDA	ÁGUAS DE LINDÓIA	SP	25/08/2010 a 28/08/2010
MAURICIO BIANCHI WOJS LAW	BRASÍLIA	DF	13/08/2010 a 13/08/2010
MAURÍCIO D. COUTINHO NETO	ARACAJU	SE	02/08/2010 a 02/08/2010
MAURO COELHO DOS SANTOS	SÃO CARLOS	SP	23/08/2010 a 23/08/2010
MAXIMILIANO UJEVIC TONINO	CAMPINAS	SP	16/08/2010 a 16/08/2010

MONICA M. GRANER	BRASÍLIA	DF	10/08/2010 a 12/08/2010
PATRICIA TEIXEIRA LEITE	SÃO CARLOS	SP	02/08/2010 a 02/08/2010
PAULO TADEU DA SILVA	ILHÉUS	BA	17/08/2010 a 21/08/2010
PLINIO ZORNOFF TABOAS	UBERLÂNDIA	MG	13/08/2010 a 14/08/2010
RENATO T. KOGANEZAWA	BRASÍLIA	DF	11/08/2010 a 12/08/2010
ROBERTO DA ANUNCIACAO	BRASÍLIA	DF	30/08/2010 a 02/09/2010
ROBSON MORENO PIVA	BRASÍLIA	DF	18/08/2010 a 19/08/2010
RODRIGO CABRERA	BRASÍLIA	DF	13/08/2010 a 13/08/2010
RONEI MIOTTO	CACOAL	RO	15/08/2010 a 18/08/2010
ROSANA DENALDI	BRASÍLIA	DF	10/08/2010 a 10/08/2010
ROSANA LOURO F. SILVA	SÃO CARLOS	SP	03/08/2010 a 03/08/2010
ROSANA MORENO QUEVEDO	CAMPINAS	SP	10/08/2010 a 10/08/2010
ROSANA MORENO QUEVEDO	AGUAÍ	SP	31/08/2010 a 31/08/2010
SERGIO RICARDO LOURENCO	SÃO PAULO	SP	09/08/2010 a 13/08/2010
SERGIO RICARDO LOURENCO	ATIBAIA	SP	31/08/2010 a 31/08/2010
SILVANA MARIA ZIONI	SÃO CARLOS	SP	25/08/2010 a 26/08/2010
SILVANA MARIA ZIONI	NATAL	RN	30/08/2010 a 03/09/2010
SILVIA HELENA F. PASSARELLI	BELO HORIZONTE	MG	09/08/2010 a 12/08/2010
SONIA MARIA MALMONGE	RIO DE JANEIRO	RJ	02/08/2010 a 02/08/2010
SONIA MARIA MALMONGE	GRAMADO	RS	17/08/2010 a 21/08/2010
SUEL ERIC VIDOTTI	SÃO PAULO	SP	09/08/2010 a 13/08/2010
VALDECIR MARVULLE	SÃO SEBASTIÃO	SP	09/08/2010 a 13/08/2010
WAGNER ALVES CARVALHO	JOÃO PINHEIRO	MG	04/08/2010 a 07/08/2010
WAGNER ALVES CARVALHO	CACOAL	RO	15/08/2010 a 18/08/2010

AFASTAMENTOS INTERNACIONAIS

NOME	DESTINO	PERÍODO
CAYO PRADO FERNANDES FRANCISCO	DARTMOUTH E BOSTON - ESTADOS UNIDOS	10/08/2010 a 29/08/2010
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	SAN JOSÉ - COSTA RICA	09/08/2010 a 13/08/2010
DARLENE RAMOS DIAS	AMHERST - ESTADOS UNIDOS	01/08/2010 a 30/07/2011
DMITRY VASILEVICH	SÃO PETERSBURGO - RUSSIA	17/08/2010 a 14/09/2010
ELIZABETH TEODOROV	MONTREAL - CANADÁ	30/08/2010 a 03/09/2010
HUGO BARBOSA SUFFREDINI	CANCÚN - MÉXICO	14/08/2010 a 21/08/2010
MARCIO EISENCRAFT	ATENAS - GRÉCIA	25/08/2010 a 10/09/2010
PETER MAURICE ERNA CLAESSENS	LAUSANNE - SUÍÇA	23/08/2010 a 27/08/2010
RENATO RODRIGUES KINOUCHI	CHOCORUA E CAMBRIDGE - ESTADOS UNIDOS	11/08/2010 a 17/08/2010
ROLDÃO DA ROCHA JUNIOR	YEREVAN - ARMÊNIA	20/08/2010 a 28/08/2010

VILSON TONIN ZANCHIN	LISBOA - PORTUGAL	02/08/2010 a 11/09/2010
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	YEREVAN - ARMÊNIA	22/08/2010 a 01/09/2010